
Nota Técnica nº 31/2019

Assunto: Apresenta a situação atual e as contribuições da CT ECLET para a revisão prevista na Cláusula 203 do TTAC, do Programa 33, EDUCAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE.

1 CONTEXTUALIZAÇÃO

1.1 A presente Nota Técnica objetiva contribuir para a caracterização do estágio de execução das obrigações previstas na Cláusula 172 e seus parágrafos primeiro e segundo. Essa cláusula do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta (TTAC) faz parte da Subseção V.1, que estabelece o programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais.

1.2 No âmbito do Comitê Interfederativo (CIF), a Deliberação CIF nº 178, de 29 de junho de 2018, aprovou o Programa 33, EDUCAÇÃO PARA REVITALIZAÇÃO DA BACIA DO RIO DOCE, de cunho compensatório, a ser executado pela Fundação Renova para atendimento da Cláusula 172.

1.3 A CT-ECLET, conforme Regimento único das Câmaras Técnicas do CIF, tem a competência para orientar, acompanhar, monitorar e fiscalizar as “ações relativas à Educação Ambiental do Programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais, previsto na Cláusula 15, inciso V, alínea “a” e na Cláusula 172 do TTAC” (Art. 13, inciso IV). A CT ECLET, portanto, apresenta na presente Nota Técnica as suas contribuições para a revisão do PG 33.

2. RESUMO DA SITUAÇÃO EM RELAÇÃO AO PROGRAMA

2.1 O documento de definições do *Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce* (PG 33) foi aprovado em 29/06/2018 pela Deliberação CIF nº 178. O PG 33 é composto por um processo e três projetos, descritos na tabela a seguir:

Tabela 1: Relação de Projetos do Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce

Processo/Projetos	Objetivos
Processo Interfaces Educação para Planejamento de Território Sustentáveis	Apoiar a qualificação dos diversos processos de revitalização, sua integração e sustentabilidade por meio da participação e desenvolvimento de capacidades dos atores locais envolvidos nas ações da Fundação Renova.
Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce	Promover o fortalecimento institucional e o aprendizado social por meio da consolidação de redes estruturadas e políticas públicas para revitalização da Bacia do Rio Doce.
Projeto Formação de Educadores e Escolas	Capacitar a comunidade escolar (gestores e

Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce	educadores) para refletirem e transformarem seus modelos de educação à luz da Revitalização do Rio Doce, e materializando esses novos modelos criando espaços educadores experimentais.
Projeto Formação de Lideranças Jovens	Oportunizar processos formativos de engajamento e qualificação de jovens para elaborar e implantar projetos territoriais voltados à revitalização ambiental, social, econômica e cultural da bacia do Rio Doce.

Fonte: Definição do Programa – Etapa 3. PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Documento FM-GPR-001 Rev. 05, de Junho/18, pg. 3.

2.2 No que diz respeito ao Processo Interfaces Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis, já na definição do Programa 33, em junho de 2018, foi proposto o sequenciamento de etapas descrito a seguir:

Figura 1: Principais etapas do Processo Interfaces de Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis.



Fonte: Definição do Programa – Etapa 3. PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Documento FM-GPR-001 Rev. 05, de Junho/18, pg. 32.

2.3 No entanto, em relação à execução, observa-se que mesmo a definição de interfaces entre os programas da Fundação Renova, presente no primeiro quadro da primeira etapa, ainda está em andamento.

2.4 Na 25ª Reunião Ordinária da CT ECLÉT, realizada em 11 de julho de 2019, foi apresentada a tabela a seguir, descrevendo a situação de cada interface até então identificada:

Tabela 2: INTERFACES – Definição PG3. Fonte: apresentação feita pela Fundação Renova na 25ª Reunião da CT ECLET

INTERFACE PG 33/PROGRAMA	DESCRIÇÃO DA INTERFACE	STATUS
Recuperação Nascentes (PG27)	- Execução da mobilização, formação e engajamento dos produtores rurais para recuperação de nascentes – em execução Ano3;	*Em andamento
		*Apresentação do status/agenda na última CT (22/05)
Estímulo à contratação local (PG20)	- Contratação de mão de obra local para realizar ações do programa.	*Diretriz da Fundação Renova, não caracteriza interface
Emergências ambientais (PG34)	- Apoio na implantação das escolas seguras e sustentáveis (em Mariana, Barra Longa, Rio Doce e Santa Cruz do Escalvado).	*Interface de conteúdo - não iniciada
Memória Histórica, Cultural e Artística (PG 12)	-Parceria nas ações de revitalização de patrimônio cultural.	*Interface não iniciada
Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (PG13)	-Parceria nos editais de apoio a projetos de valorização da cultura.	*Interface não iniciada
Coleta e Tratamento de Esgoto e Destinação de Resíduos Sólidos (PG31)	-Apoio na qualificação/capacitação dos atores locais para compreensão e adesão ao sistema de saneamento básico.	*Interface não iniciada
	-Interface via geração/divulgação de conteúdo	
Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (PG26) e Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18)	Interface em construção com o programa de Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18) para mobilização, formação e engajamento dos assentados no processo de revitalização ambiental e produtivas dos assentamentos da reforma agrária atingidos pelo rompimento da barragem de Fundão;	•Em construção

Fonte: Apresentação da Fundação Renova na 25ª Reunião Ordinária da CT ECLET, realizada em 11 de julho de 2019.

2.5 Como se pode depreender da tabela, apenas a interface com o Programa de Recuperação de Nascentes (PG 27) está em andamento, sendo o PG 27 e, dentro dele, as formações voltadas para



os produtores rurais na recuperação de nascentes, acompanhado pela Câmara Técnica de Restauração Florestal e Produção de Água (CT Flor). Enquanto isso, está em construção a interface com o Programa de Recuperação de Áreas de Preservação Permanente (PG26) e o Programa de Desenvolvimento e Diversificação Econômica (PG18), no qual está sendo desenhado um programa ambiental produtivo dos assentamentos na calha do Rio Doce, junto ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e Ministério Público, para mobilização, formação e engajamento dos assentados. Todas as demais interfaces têm status de não iniciadas.

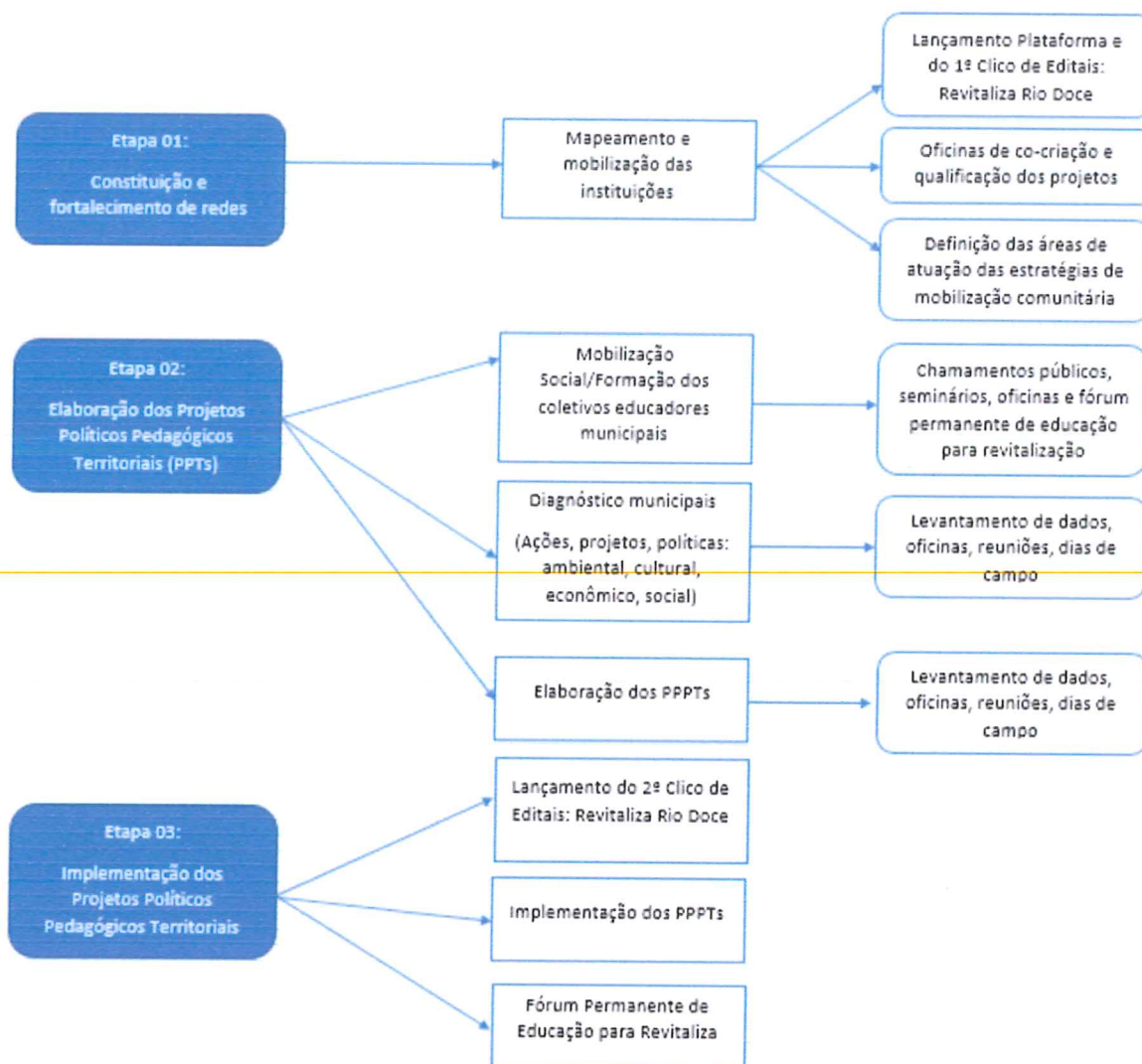
2.6 Atendendo a uma solicitação da CT-ECLET, a Fundação Renova elaborou os Projetos Executivos do PG 33, cuja última revisão foi apresentada em julho de 2019. Cumpre observar que o Processo Interfaces Educação para o Planejamento de Territórios Sustentáveis não foi abordado nesse documento, que compreende os outros três projetos dentro do Programa.

2.7 No que diz respeito ao Projeto Fortalecimento de Redes e Políticas Públicas para Revitalização, o mesmo ainda não foi iniciado pela Fundação Renova. Conforme documento de definição do PG 33, aprovado em junho de 2018, a fase de planejamento interno deveria ter sido concluída em dezembro de 2018 e a Etapa 1, de constituição e fortalecimento das redes, deveria ter sido iniciada em janeiro de 2019. A Figura 2, a seguir, apresenta as etapas previstas desse projeto.

Figura 2: Esquema organizacional do Projeto Fortalecimento de Redes de Educação e Práticas.



Projeto 1: FORTALECIMENTO DE REDES E DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA REVITALIZAÇÃO



Fonte: Definição do Programa – Etapa 3. PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Documento FM-GPR-001 Rev. 05, de Junho/18, pg. 43.

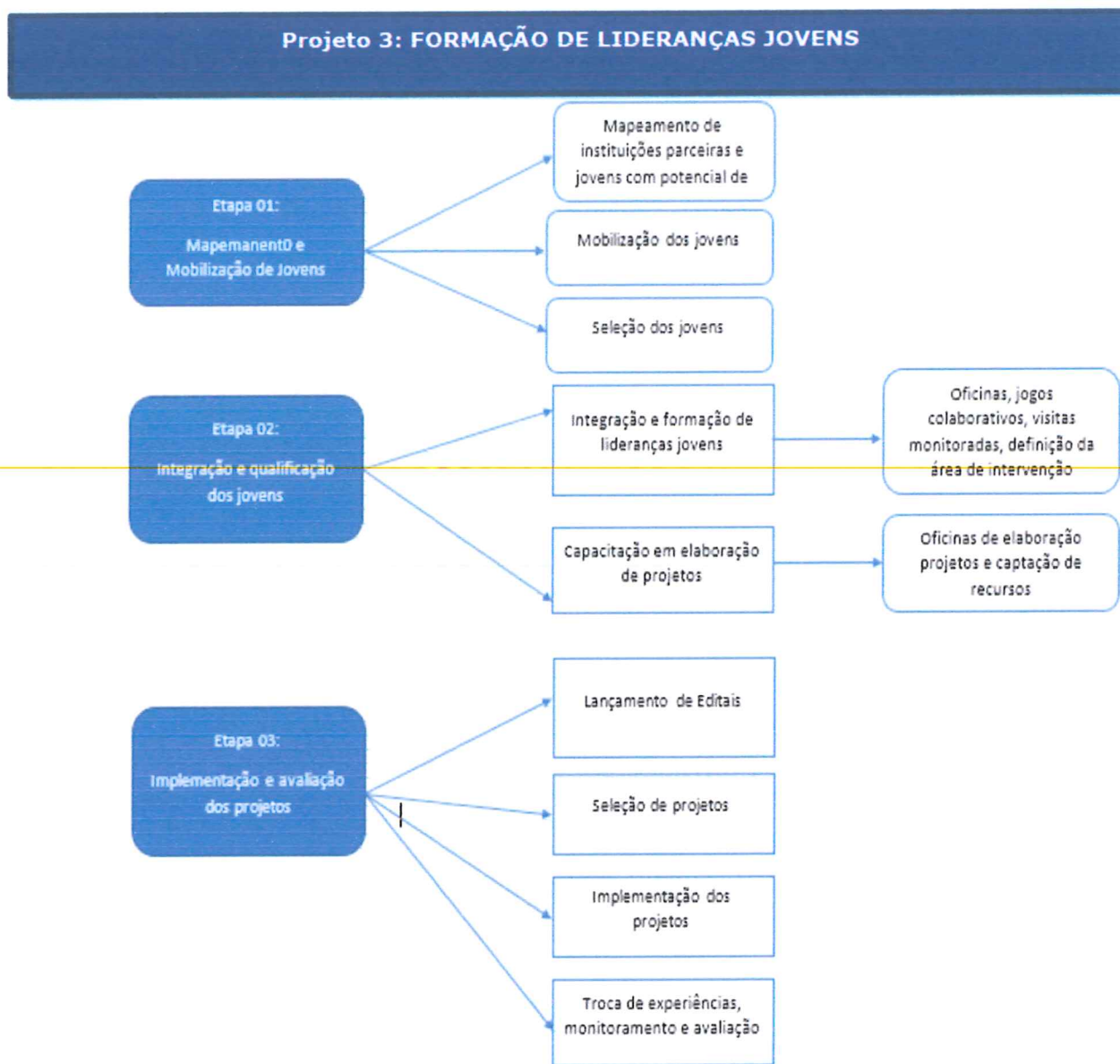
2.8 Com relação ao Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais, embora o projeto ainda não tenha entrado em execução, estão avançadas as negociações para conclusão da proposta para atendimento da região atingida em Minas Gerais. O início da execução, previsto originalmente para agosto de 2019, foi revisto para 2020, com ampliação do escopo da proposta e construção de uma parceria da Fundação Renova com a Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) e Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), duas Universidades Federais de renomado reconhecimento na área de educação ambiental, para implementação do projeto no estado de Minas Gerais. Ao mesmo tempo, para as atividades a serem desenvolvidas no estado do Espírito Santo, ainda não foram viabilizadas propostas concretas e a Fundação Renova encontra-se em negociação com o Governo do Estado e instituições de ensino e pesquisa capixabas.

2.9 Com relação ao Projeto Formação de Lideranças Jovens, o mesmo encontra-se em andamento. Embora com atrasos significativos, em outubro de 2019 a Fundação Renova concluiu e divulgou as instituições selecionadas no Edital de Formação de Lideranças Jovens, que vão promover o engajamento e qualificação de jovens dos 45 municípios que foram impactados pelo rompimento



da barragem de Fundão. O cronograma sequencial de atividades visa cumprir com as etapas previstas no documento de definição do PG 33, cujas etapas estão reproduzidas na figura abaixo:

Figura 3: Principais Etapas do Projeto Formação de Lideranças Jovens



Fonte: Definição do Programa – Etapa 3. PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Documento FM-GPR-001 Rev. 05, de Junho/18, pg. 58.

3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO TTAC

3.1 A seguir descrevemos a situação das cláusulas que definem o programa em questão.

CLÁUSULA 172: A FUNDAÇÃO deverá implantar medidas de educação ambiental, em parceria com as Prefeituras dos municípios localizados na ÁREA AMBIENTAL 1, em conformidade com a Lei Federal nº 9.795/1999 e seu decreto regulamentador nº 4.281/2002.

Status: Em andamento.

3.2 Inicialmente, foram adotadas algumas medidas emergenciais de educação ambiental pela Fundação Renova, enquanto o Programa estava em fase de elaboração. Posteriormente, a Fundação Renova apresentou o *Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce* – PG 33. Esse Programa foi aprovado na íntegra pela Deliberação nº 178, de 29 de junho de 2018, do Comitê Interfederativo (CIF), que “aprova o documento de definições do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 172, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta”, considerando a análise e recomendações da Nota Técnica CT-ECLET nº 11 de 18/06/2018.

3.3 Quanto à área de abrangência, a mesma foi alterada em função das motivações expostas nas Notas Técnicas CT ECLET 04 e 07, conforme mencionado na página 1 do documento “PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Definição do Programa – Etapa 3. Junho/18”:

“Vale esclarecer que a Área Ambiental 01, definidas pelo Termo de Transação e Ajustamento de Conduta são: “as áreas abrangidas pela deposição de rejeitos nas calhas e margens dos rios Gualaxo do Norte, Carmo e Doce, considerando os respectivos trechos dos seus formadores e tributários, bem como as regiões estuarinas, costeiras e marinha na porção impactada pelo EVENTO”. Contudo, o presente programa, trabalhará não só onde houve reposição de rejeito, mas todo recorte municipal, por isso seu recorte será os municípios da área de abrangência socioeconômica, acrescidos das nova (sic) áreas indicadas na deliberação CIF nº 58 de 31 de março de 2017 e de Ponte Nova, conforme ofício: Ofício nº 39/2018/DCI/GABIN-IBAMA (Anexo 01)”. (grifo nosso)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *Essas medidas deverão ser iniciadas até 6 (seis) meses a contar da assinatura deste Acordo e serão mantidas pelo prazo de 10 (dez) anos, a contar do seu início.*

Status: Em andamento.

3.4 Quanto ao prazo de execução das medidas, o mesmo foi alterado em função das motivações expostas nas Notas Técnicas CT ECLET 04 e 07, conforme mencionado na página nº 1 do documento “PG-033 – Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Definição do Programa – Etapa 3. Junho/18”:

“Quanto ao prazo, vale esclarecer que a Fundação Renova acordou junto à Câmara Técnica de Educação, Cultura e Turismo que o prazo de 10 anos passaria a ser contado a partir da aprovação pelo Comitê Interfederativo (CIF), desta definição”.

PARÁGRAFO SEGUNDO: *O programa de educação ambiental (Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce) deverá abranger, além dos demais conteúdos previstos em lei, informações referentes às emergências ambientais;*

Status: Em andamento.

3.5 Originalmente, segundo o Art. 5 da Deliberação CIF 7, de 11 de julho de 2016, a Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT Rejeitos) teria a competência para acompanhar o Programa de Educação Ambiental e Preparação para as Emergências Ambientais.



3.6 Posteriormente, visando dar mais eficácia ao acompanhamento do programa, o CIF definiu na sua 16ª reunião ordinária, realizada em 3 de agosto de 2017 (e registrado nas linhas 142 a 145 da ata de reunião) que a responsabilidade por acompanhar o programa de educação ambiental (Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce - PG 33) cabe à Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo (CT ECLET). O mesmo determina a divisão expressa na Deliberação CIF 67, de 9 de maio de 2017, de que caberia a CT ECLET acompanhar as ações relativas à educação ambiental do programa de educação ambiental e preparação para as emergências ambientais. Assim, a responsabilidade por acompanhar as ações relacionados às emergências ambientais caberiam à Câmara Técnica de Gestão dos Rejeitos e Segurança Ambiental (CT GRSA), conforme descrito na NT 5/2017 - Secex/CIF, de 18 de setembro de 2017, pg 5. Em atendimento a essa definição, foi criado o Programa PG 34 – Preparação Para Emergências Ambientais.

4. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS DELIBERAÇÕES DO CIF

DELIBERAÇÃO 136: Aprova a Nota Técnica nº 04 da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo e encaminha a Fundação Renova as diretrizes a serem cumpridas pelo Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 172 do TTAC.

Deliberações:

1. Aprovar as diretrizes complementares, exaradas pela Nota Técnica nº 04 da CT-ECLT, a serem adotadas pela Fundação Renova no Programa de Educação Ambiental (Educação para a Revitalização do Rio Doce), previsto na cláusula 172 do TTAC.

Status: Atendida.

2. O Programa de Educação Ambiental (Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce) deverá ser executado, pelo prazo de 10 anos, a partir de março de 2018.

Status: Em andamento.

3. Em relação à abrangência do Programa, prevista no item 1 das Diretrizes Complementares da Nota Técnica nº 04 da CT-ECLT, a implementação inicial será de acordo com a Cláusula 172 do TTAC, ficando sua extensão para discussão e definição posteriores.

Status: Em andamento.

DELIBERAÇÃO 178: Aprova o documento de definições do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce, previsto na Cláusula 172, do Termo de Transação e Ajustamento de Conduta.

Deliberações:

1. Aprovar o documento de definições do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce.

Status: Atendida.



DELIBERAÇÃO 240: Contratação de estudo de viabilidade para concessão de curso de especialização e bolsas para professores da rede municipal e estadual dos 45 municípios atendidos.

Deliberações:

1. Aprovar o entendimento da Nota Técnica nº 18/2018 da CT-ECLET, referente concessão de bolsas de estudos para professores participantes do Curso de Formação de Educadores, cujo valor unitário e procedimentos deverão ser definidos pela Fundação Renova e Câmara Técnica, com base em parâmetros usuais do Poder Público Federal ou Estadual, até o dia 31/01/2019.

Status: Atendida.

4.1 Foi entregue a CT ECLET em 30 de abril de 2019 por meio do Ofício OFI.NII.012019.5122-02 o Relatório Final do Estudo de viabilidade para a concessão de curso de especialização e bolsas para professores da rede municipal e estadual dos 45 municípios atendidos pelo Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce. Foi acordado o valor de bolsa de R\$200,00 por mês para os professores participantes.

2. Não reconhecer a despesa de contratação do Instituto Elos, no valor total de R\$ 1.652.000,00 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil reais), no âmbito do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce.

Status: Atendida.

4.2 É importante verificar a exclusão da despesa nos controles financeiros do Programa 33, haja vista a ausência de avaliação prévia da CT ECLET sobre a contratação do Instituto Elos e, portanto, ausência de aprovação do CIF para a realização dessa ação.

DELIBERAÇÃO 288: Atualização do Programa de Educação para a Revitalização da Bacia do Rio Doce e apresentação de Relatório detalhado das ações do Programa, com prazos e custos.

Deliberações:

1. A Fundação Renova deverá atualizar o documento "PG 033 – Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce – Projetos Executivos", aprovado em novembro de 2018, compilando todas as informações apresentadas pela Fundação em reuniões, documentos e e-mails, bem como todas as solicitações da CT-ECLET, agregando as contribuições do 1º Fórum de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce/2018, com a revisão do cronograma físico-financeiro de cada projeto/processo e a exclusão da despesa de contratação não reconhecida por este Comitê, conforme item 2 da Deliberação CIF nº 240/2018, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Status: Atendida. O documento atualizado foi apresentado pela Fundação Renova em 27/07/2019 e analisado pela CT-ECLET. Foi deliberado em reunião realizada em 09/09/2019 entre CT-ECLET e Fundação Renova que será agendada uma reunião posteriormente para discutir este documento.



2. A Fundação Renova deverá apresentar o relatório detalhado de todas as ações do Programa supracitado, com descrição das ações executadas e respectivos gastos, assim como da previsão de execução das ações não iniciadas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

Status: Atendida. O documento denominado "Report" foi apresentado pela Fundação Renova em 07/08/2019 e foi validado com alterações pela CT-ECLET junto com a Fundação em reunião realizada em 09/09/2019.

5. OBSERVAÇÕES EM RELAÇÃO À NOTA TÉCNICA 5/GAT/SECEX-CIF DE 2017

5.1 A NT 05/2017 - Secex/CIF, de 18 de setembro de 2017, estabelece que o Programa de Educação Ambiental (posteriormente rebatizado de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce), ficaria com acompanhamento sob a responsabilidade da CT ECLET, enquanto o Programa de preparação para Emergências Ambientais ficaria com o acompanhamento sob a responsabilidade da CT Rejeitos, conforme descrito na seção "3. SITUAÇÃO EM RELAÇÃO ÀS CLÁUSULAS DO TTAC".

Não houve considerações sobre a Cláusula 172 na Nota Técnica 5/GAT/SECEX-CIF de 2017.

6. CONCLUSÃO E RECOMENDAÇÕES

6.1 Considerando-se a baixa execução do Processo Interfaces Educação para Planejamento de Território Sustentáveis, ainda longe do previsto na definição do programa, é fundamental a ampliação das interfaces identificadas e o avanço com as ações para as interfaces já mapeadas.

6.2 Além disso, é fundamental aproveitar o momento de revisão dos programas para identificar outros programas que requerem atuação com interface com o PG 33. A percepção da CT ECLET é de que vários Programas têm potencial de interface com o PG 33, o que foi reforçado pela opinião generalizada dos participantes na primeira reunião para a revisão dos programas, promovida pela SECEX/CIF e GAT/CIF, nos dias 23 e 24 de julho de 2019, na qual participaram representantes de todas as Câmaras Técnicas, pessoas atingidas e representantes, Ministério Público, experts do Ministério Público, auditorias externas independentes e funcionários da Fundação Renova.

6.3 Considerando-se a capilaridade alcançada pela educação, várias são as interfaces possíveis com os outros programas. É, pois, necessário avaliar as interfaces do PG33 com os PG 11, PG 12 e PG 13 - estes sob acompanhamento da CT ECLET - bem como com os demais programas executados pela Fundação Renova. Portanto, a CT ECLET recomenda que durante a atual avaliação dos programas, em andamento pela Fundação Renova, com apoio da consultoria Falconi, seja realizada reunião intercâmaras para discussão de interfaces com outros programas, em especial com a Câmara Técnica de Participação, Diálogo e Controle Social (CT CPDCS), para discutir critérios para escolha dos programas prioritários que serão trabalhados com interface com o PG 33.

6.4 Considerando-se o atraso e não realização das atividades associadas ao Projeto de Fortalecimento de Redes e de Políticas Públicas para Revitalização da Bacia do Rio Doce, é fundamental e urgente que a Fundação Renova dê andamento a esse projeto e realize as ações previstas no projeto executivo e na definição do PG 33, aprovado pelo CIF.

6.5 Considerando-se o Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais para Revitalização da Bacia do Rio Doce, a CT ECLET aponta que, no âmbito de Minas Gerais, houve avanços e o início da execução está previsto para 2020.



6.6 Além disso, a CT ECLET reforça a necessidade urgente da Fundação Renova construir a alternativa para atendimento e realização do Projeto Formação de Educadores e Escolas Experimentais no âmbito do estado do Espírito Santo.

6.7 Considerando-se o Projeto Formação de Lideranças Jovens, a CT ECLET aponta a execução em andamento, reforçando a não aceitação, como definido na Deliberação CIF 240, de 30 de novembro de 2018, da despesa de contratação do Instituto Elos no âmbito do PG 33.

6.8 Em relação à área de abrangência e prazo de execução do PG 33, a CT ECLET planeja solicitar repactuação extraordinária, considerando o histórico das Notas Técnicas CT ECLET 4/2017 e 7/2018, e a Deliberação CIF 136/2017, visto que já há alinhamento entre a Fundação Renova e a Câmara Técnica para adequar o descrito no TTAC ao que está em execução ao longo da área de abrangência socioeconômica e ao que é descrito na Deliberação CIF 136. Ou seja, o prazo de execução DO Pg 33 passou a ser de 10 anos, contados a partir de março de 2018. E o PG 33 atende os municípios da ÁREA DE ABRANGÊNCIA SOCIOECONÔMICA, acrescidos das novas áreas indicadas na Deliberação CIF 58, de 31 de março de 2017 e de Ponte Nova.

6.9 Considerando a necessidade de se estabelecer indicadores para o PG 33, a CT ECLET solicitou para a Fundação Renova apresentar plano de formação de Grupo de Trabalho, com o objetivo de proposição de indicadores de efetividade, que verifiquem o engajamento e a capacidade de transformação operada pelo público atendido pelo programa. Em atendimento à solicitação, a Fundação Renova apresentou o documento "Proposta Formação de Grupo de Trabalho - Indicadores" em fevereiro de 2019. A CT-ECLET propôs, então, que a Fundação Renova estudasse a possibilidade de contratação da Articulação Nacional de Políticas Públicas de Educação Ambiental (ANPPEA) para coordenar os trabalhos do GT, em vista do seu reconhecido *know-how*, o que está em fase de discussão atualmente. Na data de 20 de setembro de 2019, por meio do OFI.NII.092019.7897, a Fundação Renova encaminhou por e-mail a Proposta da ANPPEA para a construção de indicadores para o Programa de Educação para Revitalização da Bacia do Rio Doce, a ser avaliada pela CT ECLET. Na 29ª reunião ordinária da CT-ECLET, realizada em 30 de outubro de 2019, a CT-ECLET entendeu que a referida proposta não atende às necessidades da proposição de indicadores quanto aos prazos e custos apresentados. Assim, a Fundação Renova deverá apresentar novas estratégias para a criação dos indicadores à CT-ECLET.

Belo Horizonte, 5 de dezembro de 2019.

Atenciosamente,


Thalita de Oliveira Barros

Coordenadora da Câmara Técnica de Educação, Cultura, Lazer e Turismo - CT ECLET/CIF